



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Portarias

PORTARIA N.º 27725

De 08 de maio de 2024.

LÚIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC., Pela presente Portaria, DESIGNA o senhor MARCELO BORGES FRACAROLLI, para exercer a função de COORDENADOR da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, criada pela Lei Municipal n.º 3039, de 23 de outubro de 2009 e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 2640, de 30 de outubro de 2009, alterado pelo Decreto n.º 3466, de 22 de março de 2017, a partir desta data.

REGISTRADA, PUBLIQUE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 08 DE MAIO DE 2024..

LÚIS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Educação

Prefeitura de Batatais

Dispensa de Licitação nº 12/24

A Prefeitura Municipal de Batatais faz saber que, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 12/24, contratou a empresa: Fabiano Ferreira Lima Vidraçaria, no valor total de R\$ 1.300,00, para troca de vidros quebrados da cozinha piloto, conforme solicitação de compra 282/2024; conforme parecer e informações constantes no processo. Bts, 07.05.24; Victor Hugo Junqueira – Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Cultura e Turismo

PREFEITURA DE BATATAIS

Edital: Pregão Eletrônico nº 56/24-1056;

Órgão: Prefeitura de Batatais; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de tendas modelo piramidal ou chapéu de bruxa, com fechamento em lona nas laterais. Data do Pregão: início da sessão pública de disputa de preços: dia 27/05/2024 a partir das 14:00h após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) – Obtenção do Edital: www.batatais.sp.gov.br e www.licitamaisbrasil.com.br. Bts, 07.05.2024. Orion Francisco M. Riul Jr – Secr. Mun. de Cultura e Turismo.

Secretaria de Obras, Planejamento e Serviços Públicos

Prefeitura de Batatais

Extrato de aditamento contrato – Concorrência nº 14/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: WCunha Engenharia e Construção Eireli EPP; Valor Aditado: R\$249.972,09; Assinatura: 30.04.2024; Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e direção técnica para requalificação da praça Cônego Joaquim Alves, consistindo nos serviços de manutenção e recuperação da

iluminação, implementação de novo piso em todos os caminhos e passeios pavimentados existentes, melhorias de acessibilidade, fechamento da rua frontal a igreja tornando-a um calçadão, reforma do banheiro da praça, manutenção do coreto e das fontes, recapeamento do entorno da praça e sinalização viária, conforme projeto em anexo. Bts, 08.05.2024. Orion Francisco Marques Riul Júnior - Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serv. Públicos.

Prefeitura de Batatais

Extrato de contrato – Concorrência nº 01/2024

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Construtora Gallo D'oro Ltda; Valor: R\$ 1.456.000,00; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, mão de obra e direção técnica para execução de pavimentação asfáltica da Av. Anésio Trevisani; Assinatura: 30.04.2024; Vigência: 06 meses a partir da emissão da ordem de serviço. Bts, 08.05.2024, Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário Municipal de Obras, Plan. e Serviços Públicos.

Prefeitura de Batatais

Extrato de prorrogação contratual - PE nº 29/2022

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: Nova Estre Ltda; Valor: R\$ 79.514,10; Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos hospitalares e ambulatoriais; Assinatura: 29.04.2024; Vigência: 12 meses. Bts, 08.05.2024 – Orion Francisco Marques Riul Júnior – Sec. Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos.

Chefia de Gabinete

Prefeitura de Batatais

Extrato de aditamento contrato – Pregão Eletrônico nº 08/2022-3

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: CSM Central de software

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-MAIL: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Benediti Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete
Vinicius Bérnago da Silva – Secretário de Administração
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças
Bruna Francielli Toneti – Secretária de Saúde
José Donizete Bocardio Júnior - Secretário De Meio Ambiente
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Públicos
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Secretário de Cultura e Turismo
Marcelo Borges Fracarolli – Comandante da Guarda Civil do Município
Fernanda Cristina Robes Girardi – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

PODER LEGISLATIVO

Andresa da Silva Furini – Presidenta
Abdenor Tahan Maluf – Vice-Presidente
1º Secretário- Sebastião Santana Júnior
2º Secretária – Anabella Pavão da Silva

ASSINATURA ELETRONICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 08 de Maio de 2024.

2

municipal Ltda; Valor Aditado: R\$78.000,00; Assinatura: 29.04.2024; Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução web para gestão pública municipal, com armazenamento em nuvem por conta da contratada e número de usuários ilimitados, incluindo no objeto os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva e suporte técnico. Bts, 08.05.2024. Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete do Poder Executivo.

SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 001/2024 De 07 de Maio de 2024.

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO a necessidade de uniformização e regulamentação de procedimentos administrativos de regularização imobiliária, no âmbito desta Secretaria, de modo a assegurar a observância da legalidade, da isonomia e das melhores práticas administrativas; CONSIDERANDO que os procedimentos de legalização, solicitação de alvarás de construção, reforma e afins, bem como as solicitações de certidões protocolados junto à Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Públicos devem ser tratados de forma uniforme, com vistas a assegurar andamento célere, previsível e em obediência à legalidade; CONSIDERANDO que, em respeito ao usuário deste serviço de grande relevância, devem ser adotadas práticas simplificadas, com vistas à máxima desburocratização possível, desde que salvaguardada a segurança jurídica e a imperiosa observância do interesse público.

D E T E R M I N O

Art. 1.º A presente Portaria possui a finalidade regulamentar complementar da Portaria n. 001/2023 (que instituiu a Cartilha de Orientação dos Projetos de Construção Civil), uniformizando procedimentos administrativos internos e dirimindo questões que surgiram de sua aplicação, servindo como orientação à Diretoria de Planejamento e aos usuários deste serviço.

Art. 2.º As devolutivas de projetos (denominados "comunique-se") devem ser exaurientes, devendo todas as exigências necessárias para a aprovação final serem expedidas de uma só vez ao usuário, com vistas a evitar retornos sucessivos, exceto:

I. - nos casos em que a apresentação de nova documentação não seja idêntica à inicialmente apresentada e, assim, altere o projeto ao ponto de gerar nova exigência; II. - em aprovações e diretrizes de loteamentos e desmembramentos; III. - nas anuências em retificações de área.

Art. 3.º Todos os projetos de imóveis contidos na Zona de Interesse Histórico, Cultural e Turístico - ZIHCT devem ser encaminhados ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – COMPHAC para aprovação, exceto nos casos de construção em terrenos desocupados legalização de imóveis, que serão apenas objeto de comunicação para eventual tomada de providências por parte do Conselho.

Art. 4.º Torna-se obrigatória a exigência de piso tátil para todos os projetos de legalização, construção e reforma apresentados no Município.

Art. 5.º Para a expedição de certidões de caráter informativo, cujos cadastros e dados são públicos, fica dispensada a comprovação de propriedade, bastando simples requerimento de profissional habilitado ou de interessado, exceto no caso de certidões fornecidas para fins de tributação de água e esgoto, quando será necessário o fornecimento da certidão de matrícula.

Art. 6.º Antes da expedição das devolutivas (denominado "comunique-se"), devem os membros da Diretoria de Planejamento consultar se quaisquer dos documentos ora exigidos encontram-se disponíveis no acervo interno desta Secretaria, caso em que deixa de ser necessária sua solicitação ao interessado.

Art. 7.º A certidão de matrícula dos imóveis, solicitada como subsídio documental para aprovação de projetos, deverá ser atualizada com o prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data do protocolo.

Art. 8.º Os procedimentos reapresentados após a expedição das devolutivas (denominado "comunique-se") tem prioridade sua na tramitação, devendo ser movimentados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.

Art. 9.º Os projetos de aprovação de construção com área inferior a 70 m² (setenta metros quadrados) devem ser respondidos ao solicitante com devolutiva (comunique-se) ou aprovação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 10.º Fica dispensada a publicação de Estudo de Impacto de Vizinhança para os seguintes projetos:

I. - de legalização de imóveis (independente da área construída); II. - de construção e reforma de imóveis residenciais unifamiliares de até 1.000 (um mil) metros quadrados de área construída; III. - de construção e reforma de imóveis residenciais multifamiliares de até 500 (quinhentos) metros quadrados de área construída; IV. - de construção e reforma de imóveis comerciais, industriais e institucionais de até 500 (quinhentos) metros quadrados de área

construída. Parágrafo único. Nos demais casos, fica permitida a publicação de forma gratuita no Diário Oficial do Município, com vistas a desburocratizar e agilizar a aprovação de projetos.

Art. 11. Os boletos emitidos para o pagamento de taxas relativas à emissão de alvarás no âmbito desta Secretaria devem possuir o prazo validade mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 12. Em caso de inconformismo com quaisquer das exigências exaradas, poderá o solicitante apresentar recurso fundamentado, que será apreciado pelo Diretor de Desenvolvimento Urbano, podendo recorrer, em última instância, ao Secretário da pasta.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL E NO MURAL DESTA SECRETARIA

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
PLANEJAMENTO E SERVIÇOS
PÚBLICOS

EDITAL N.º 1 a 4/2024/SMOPSP. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Municipal de Obras e Planejamento e Serviços Públicos, com fulcro no art.92 da lei 3604-19, considerando as notificações via correios "frustrada". Notifica abaixo o proprietário a regularizar a situação no prazo de 15 dias corridos a partir da publicação deste:

Proprietário	Nº da notificação	Descrição da infração-Endereço:QUA DRA-LOTE
DIMITRI CESAR VIEIRA	01/2024	LIMPEZA DE TERRENO- R PROFESSOR A SILVA, Q18 L23
ALEXANDRE CESAR RICCI	02/2024	LIMPEZA DE TERRENO- R JOAO R SILVA, L27 QL
AMARILDO DA SILVA DE DEUS	03/2024	LIMPEZA DE TERRENO- R FUNILEIRO AUGUSTO PEGRUCCI, AO LADO DO 169
CELSO BUENO DE OLIVEIRA	04/2024	LIMPEZA DE TERRENO- R CAPITAO PAIVA- SETOR 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Quarta-feira, 08 de Maio de 2024.

3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – SME.

OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE INTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS A PROMOÇÃO DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E ÍNDIGENA PARA ESTUDANTES E COMUNIDADE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2024, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

Clique no link abaixo para acesso ao Edital completo.

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/EDITALCulturaAfroSME012024.pdf>

SECRETARIA DE FINANÇAS

Demonstrativo para Publicação do Ensino Art 212 Constituição Estadual do 1º Trimestre 2024

Prefeitura Municipal de Batatais Período: Janeiro/2024 a Março/2024 (Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual) Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Clique no link abaixo para acessar ao demonstrativo.

https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/pgp_12_62172024300_1715194331.pdf



Concurso PÚBLICO
Prefeitura da Estância Turística de Batatais

Oportunidades em **64 CARGOS**
REGIME CLT

Formação escolar:
FUNDAMENTAL INCOMPLETO ATÉ SUPERIOR COMPLETO

Inscrições:
DE 22 DE ABRIL A 20 DE MAIO DE 2024
Provas em 16 de junho de 2024

REMUNERAÇÕES DE ATÉ R\$ 9.791,85
+ BENEFÍCIOS


nossorumo.org.br/

INFORMAÇÕES:
batatais.sp.gov.br
ou nossorumo.org.br

 ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **BATATAIS**

HOUJ CONSULTORIA